DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 25/08/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FORMULA ALIMENTAR.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.553.629/0001-82, com sede à Rua Neusa Aparecida de Carvalho Garcia, nº 142 – Parque Jaguaré, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.051-030, neste ato representada pela **Sra. POLLYANNA STEFANI BIZINOTO BUZO,** portadora do RG nº 26.887.615-0 – SSP/SP e CPF nº 268.705.838-62, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 25/08/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 046/2023 – Contrato nº 065/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item: **- 04** – (IMPACT) Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral, polimérica, isenta de sacarose. Normocalórica 1.0cal/ml, hiperproteíca com 24% de proteína, (com 26% arginina e 74% caseinato de cálcio e sódio), com 25% de lipídeo (com 39% de ól. de peixe, 38% TCM e 23% ól. de milho. Acrescido de vitaminas e minerais. Líquida, pronta para uso. Sabor pessêgo, torta de limão, banana e baunilha. Frasco 200ml (MANDADO JUDICIAL) do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 29 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 05.553.629/0001-82
Pollyanna Stefani Bizinoto Buzo
CONTRATADA

.....

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/01/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA EDITORA DANGUS LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA DANGUS LTDA**, com sede à Rua Brasil, nº 79 – Centro, Bilac/SP, CEP: 16.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.892.051/0001-63, neste ato representada pela **Sra. Lucia Sidneia Risson Barbieri,** portadora do RG nº 10.400.551-8– SSP/SP e CPF nº 054.636.758-56, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 31/01/2022 no âmbito do **Contrato nº 001/2022 - Processo de Licitação nº 081/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Quinta – item 5.1 do contrato original será aplicado no percentual de 3,71 % referente ao último período de 12 (doze) meses, reajustando-se os preços praticados para **R$ 538.635,62** (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois

centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 24 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
EDITORA DANGUS LTDA
CNPJ nº 03.892.051/0001-63
LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI
CONTRATADA

.....